

Mensagem nº 60

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

Os méritos da Senhora Mitzi Gurgel Valente da Costa que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de março de 2016.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira*

Aviso nº 107 - C. Civil.

Em 1º de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# INFORMAÇÃO

## CURRICULUM VITAE

### MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MITZI GURGEL VALENTE DA COSTA

CPF.: 533.382.867-91

ID.: 7559 MRE

1953 Filha de Murillo Gurgel Valente e Roseny Gurgel Valente, nasce em 2 de maio, em Ottawa, Canadá (brasileira de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição de 1946)

#### Dados Acadêmicos:

1975 Biologia pela Universidade da Califórnia em Los Angeles/EUA  
1978 CPCD - IRBr  
1984 CAD – IRBr  
2000 CAE - IRBr Tese: Política de Doação de Alimentos. Uma linha de Ação Diplomática

#### Cargos:

1978 Terceira-Secretária  
1980 Segunda-Secretária  
1987 Primeira-Secretária, por merecimento  
1994 Conselheira, por merecimento  
2002 Ministra de Segunda Classe, por merecimento  
2009 Ministra de Primeira Classe, por merecimento

#### Funções:

1978-79 Coordenadoria Técnica, assistente  
1979-80 Departamento de Comunicações e Documentação, assessora  
1980-83 Divisão de Transmissões Internacionais, assistente  
1983-85 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul-Adjunta  
1985-88 Consulado em Sydney, Encarregada do Consulado  
1988-89 Departamento de Comunicações e Documentação, assessora  
1989-91 Divisão de Documentação, Chefe  
1991-94 Embaixada em Copenhague, Primeira-Secretária  
1994 Departamento do Serviço Exterior, assessora  
1994 Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, Chefe  
1995-97 Delegação junto à ALADI, Montevidéu, Conselheira  
1995 Conferência do IV Forum Euro Latino-Americano, Montevidéu, Chefe de delegação  
1996 XX Reunião Ordinária da Conferência de Reunião Especial de Turismo no âmbito do Mercosul, Montevidéu, Chefe de delegação  
1996 XX Reunião Ordinária da Conferência de Ministros de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul, Montevidéu, Chefe de delegação  
1996 XX Reunião Ordinária da Conferência de Reunião Especial de Turismo no âmbito do Mercosul, Montevidéu, Chefe de delegação  
1997-2001 Embaixada em Roma, Conselheira  
1998-2000 30ª e 31ª Reunião do Grupo Intergovernamental de Fibras Duras, Roma, Chefe de delegação  
1998-2000 V e VI Sessão do Comitê sobre Medidas Fitossanitárias, Roma, Chefe de delegação (1998 e 2000)

1998	1a e 2a. Sessões do GT Técnico Intergovernamental para Recursos Genéticos Animais, Roma, Chefe de delegação
1998	Painel de Peritos para a Preparação da Estratégia Global para Recursos Genéticos Animais, Roma, Chefe de delegação
2000	29a. Sessão da Reunião Intergovernamental sobre Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, Roma, Chefe de delegação
2001-04	Divisão do Meio Ambiente, Chefe
2001	I e II Reunião do GT Ad Hoc sobre Acesso e Repartição de Benefícios da Convenção sobre Diversidade Biológica, Bonn e Montreal, Chefe de delegação
2001-02	II e III Reunião do Comitê Intergovernamental do Protocolo de Cartagena, Nairobi e Haia, Chefe de delegação
2001	Conferência Internacional sobre Água Doce, Bonn, Chefe de delegação
2002-03	I e II Reunião Ministerial de Países Megadiversos Afins, Cancún e Cuzco, Chefe de delegação
2002	I Reunião das Partes da Convenção Interamericana para a Proteção de Tartarugas Marinhas, São José, Chefe de delegação
2002	IX Reunião das Partes da Convenção CITES, Santiago, Chefe de delegação
2002	XIII Reunião das Partes da Convenção Ramsar, Valência, Chefe de delegação
2003	III Fórum Mundial da Água, Quioto, Chefe de delegação
2003-04	III e IV Fórum das Nações Unidas sobre Florestas, Genebra, Chefe de delegação
2003	XI Reunião das Partes da Convenção de Combate à Desertificação, Havana, Chefe de delegação
2003	II Reunião do GT sobre o Artigo 8j da Convenção sobre Diversidade Biológica, Montreal, Chefe de delegação
2004	VII Reunião das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, I Reunião da COP/MOP do Protocolo de Cartagena Kuala Lumpur, Chefe de delegação
2004-07	Embaixada em Londres, Ministra-Conselheira
2004	1ª Reunião do Grupo de Peritos sobre os Termos do Acordo sobre Transferência de Material, Bruxelas, Chefe de Delegação
2005	3ª Reunião do GT sobre Acesso a Recursos Genéticos, Bangkok, Chefe de delegação
2007-11	Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos, Diretora
2007	XIX Reunião do Foro Especializado Migratório da Reunião de Ministros do Interior do Mercosul e Estados Associados, Assunção, Chefe de delegação
2007	VII Conferência Sul-Americana sobre Migrações, Caracas, Chefe de delegação
2008	I Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, Cuenca, Equador, Chefe de delegação
2011-	Embaixada em Mascate - Embaixadora

#### **Condecorações:**

2003	Medalha Ordem de Rio Branco, Grande Oficial
------	---

**PAULA ALVES DE SOUZA**  
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros**  
**Departamento de Assuntos Financeiros e Serviços**  
**Divisão de Negociações de Serviços**

## **ORGANIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL**



**Informação para o Senado Federal**  
**OSTENSIVO**  
**Fevereiro de 2016**

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
Nome oficial:	Organização da Aviação Civil Internacional (OACI)
Países membros:	191 países
Ano de fundação:	1944
Ano de adesão do Brasil:	1944 (membro fundador)
Sede:	Montreal (Canadá)
Principais órgãos:	Assembleia-Geral, Conselho e Secretariado.
Principais chefias:	Presidente do Conselho: Sr. Olumuyiwa Benard Aliu (Nigéria), mandato 2014-2016. Secretária-Geral da OACI: Sra. Fang Liu (China), mandato 2015-2018.
Representante da OACI no Brasil:	Não há representante residente no Brasil. O Escritório Regional da OACI para América do Sul tem sede em Lima, Peru, e é atualmente chefiado pelo Sr. Franklin Hoyer (Brasil).

Informação elaborada em 10 de fevereiro de 2016, por Andrezza Brandão Barbosa. Revisada por George de Oliveira Marques.

## **Perfis biográficos**

### **Presidente do Conselho da OACI** Olumuyiwa Benard Aliu (Nigéria)



Olumuyiwa Benard Aliu é o quinto e atual Presidente do Conselho da OACI. Foi representante da Nigéria no Conselho de janeiro de 2005 a dezembro de 2013. Ocupou os cargos de primeiro vice-presidente desse órgão regulador e presidente dos comitês de cooperação técnica e de finanças. Foi também presidente do grupo de trabalho do conselho sobre governança e eficiência (WGGE) e presidente do Comitê executivo do plano de execução regional integral para a segurança operacional da aviação na África (Plano AFI).

Academicamente, é engenheiro de manutenção de aeronaves com múltiplas classificações e instrutor de sistemas de manutenção de segurança (SMS) certificado pela OACI. Tem diploma de administração de aviação da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), assim como certificado de pós-graduação em Direito Aeronáutico e Espacial pela universidade de McGill, Canadá. Em 1983, Aliu obteve mestrado em engenharia aeronáutica no Instituto de Engenheiros de Aeronáutica Civil de Kiev. Em 1987 obteve doutorado na mesma instituição.

Aliu possui 30 anos de experiência profissional na aviação civil. Ocupou diversos cargos nas áreas de supervisão da segurança operacional, regulamentação econômica e negociação de acordos bilaterais e multilaterais, incluindo os cargos de Chefe de inspeções de aeronavegabilidade, Diretor de regulamentação do transporte aéreo e Assessor Técnico do Ministro de Aviação. Participou da formulação da política nacional de aviação civil da Nigéria e conduziu o desenvolvimento da Política Africana de Aviação Civil (AFCAP) sob os auspícios da União Africana. Desde 1998 tem participado de todos os períodos das sessões da Assembleia da OACI e presidiu numerosas reuniões internacionais, incluindo a Conferência da OACI sobre combustíveis alternativos na aviação, realizada em 2009.

**Secretária-Geral da OACI**  
Fang Liu (China)



Fang Liu foi nomeada Secretária-Geral da OACI para o triênio 2015-2017. Antes de sua nomeação como Secretária-Geral, Liu ocupou o cargo de Diretora de administração e serviços (ADB) da OACI durante oito anos. Ao longo de seu mandato, participou do Comitê de Alto Nível sobre Gestão do Sistema das Nações Unidas. Dedicou-se aos temas ligados à administração da OACI, buscando aperfeiçoar a governança e a eficiência de áreas como recursos humanos, serviços de idiomas e serviços de tecnologias da informação.

Antes de chegar à OACI, Liu trabalhou na Administração Geral de Aviação Civil da China (AACC) onde, ao longo de 20 anos, desempenhou os cargos de Assessora jurídica, Diretora Adjunta e Diretora Geral Adjunta no Departamento de Assuntos Internacionais e Cooperação. Foi responsável pela política de regulamentação do transporte aéreo internacional da China e das relações bilaterais e multilaterais com organizações internacionais e regionais incluindo a OACI, a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Área de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), a União Europeia e a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Durante sua carreira na AACC, Liu foi eleita presidente do grupo de especialistas sobre aviação da APEC e foi designada pela China para integrar o Grupo de especialistas da OACI sobre regulamentação do transporte aéreo. Também desempenhou foi negociadora principal do Governo chinês de acordos bilaterais e multilaterais de transporte aéreo com outros países.

Liu doutorou-se em Direito Internacional na Universidade de Wuhan, China, após conclusão do mestrado em Direito Aeronáutico e Espacial na Universidade de Leiden, Países Baixos. Atualmente, é Diretora da Associação de Direito Aeronáutico da China e da Associação de Direito Internacional Privado da China. Publicou artigos e foi palestrante em Conferências sobre diversos temas da regulamentação do

transporte aéreo internacional e direito aeronáutico. Fala chinês, inglês e possui conhecimentos de francês.

### **Dados Gerais**

A Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) foi criada pela Convenção de Chicago, realizada em 1944, nos Estados Unidos. Com sede em Montreal, Canadá, tem escritórios em todos os continentes. O órgão é ligado à Organização das Nações Unidas (ONU) e conta atualmente com 191 países-membros. Entre seus principais objetivos cabe destacar: o fomento à segurança contra atos de interferência (*security*) e à segurança de voo (*safety*), proteção ao meio ambiente, aperfeiçoamento das operações aéreas e fortalecimento da legislação relacionada à aviação civil.

### ***Histórico***

Com o acelerado desenvolvimento da aviação durante a Segunda Guerra Mundial, sentiu-se a necessidade de regulamentar a aviação civil internacional. No início de 1944, o governo dos Estados Unidos consultou outras nações sobre esse assunto e convidou 55 países para que se reunissem na cidade de Chicago, em novembro daquele ano, a fim de discutir o futuro da aviação civil. Durante cinco semanas, delegados de 52 países, entre eles o Brasil, estudaram os problemas da aviação civil internacional. O resultado foi a Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), instrumento que estabelece os princípios e regulamenta todos os aspectos da aviação civil internacional.

A Convenção de Chicago foi ratificada em 26 de março de 1946 e sua promulgação ocorreu por meio do Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946. Em seus 96 artigos e 18 Anexos, estabelece os princípios gerais do Sistema de Aviação Civil Internacional, utilizados até os dias atuais. Prevê os direitos e as obrigações de todos os Estados Contratantes, sugere a adoção de normas e métodos internacionais recomendados (*Standards and Recommended Practices* - SARPs) para regular a navegação aérea, recomenda aos Estados Contratantes que estabeleçam serviços e instalações de navegação aérea e propõe que se facilite o transporte aéreo mediante a redução de trâmites alfandegários e de imigração. A Convenção reconhece o princípio da soberania exclusiva e absoluta de todo Estado sobre o espaço aéreo correspondente a seu território e estabelece que não se poderá explorar nenhum serviço aéreo internacional regular sobre o território de um Estado Contratante ou para o interior deste sem o seu consentimento prévio.

A Convenção de Aviação Civil Internacional entrou em vigor no dia 4 de abril de 1947, quando foi atingido o número de ratificações necessárias (26 Estados). Antes disso, entre agosto de 1945 e abril de 1947, permaneceu em operação uma

Organização Internacional Provisória de natureza técnica e consultiva com propósitos de colaboração no campo da aviação civil internacional nomeada Organização Provisória de Aviação Civil Internacional (OPACI).

Desde o começo das atividades da OPACI/OACI, foi definido o serviço de Secretariado, especialmente no campo tecnológico, com a finalidade de cobrir duas atividades principais:

- Aplicação de regras gerais e regulamentações relativas a treinamento e licenciamento de pessoal aeronáutico, tanto para trabalhos no ar quanto no solo; sistemas de comunicação e procedimentos; regras para o sistema de controle de tráfego aéreo e práticas aéreas; requerimentos de aeronavegabilidade para aeronaves de navegação aérea internacional, bem como a sua identificação e registro; meteorologia aeronáutica, mapas e gráficos. Por razões óbvias, esses aspectos requeriam uniformidade em escala mundial, uma vez que a navegação aérea se tornava uma possibilidade real. As atividades em tela, portanto, tiveram que de ser tratadas por um órgão central, na sede da OACI, mantendo todas as informações num só lugar, para facilitar o desenvolvimento e evitar problemas.
- Aplicação prática dos serviços de navegação aérea e facilitação dos Estados para sua implementação coordenada em áreas específicas onde condições de funcionamento e outros parâmetros considerados relevantes pudessem ser comparados.

Para cumprir o último objetivo, foi acordado subdividir a superfície da terra em regiões com distintos e específicos problemas de navegação de naturezas semelhantes.

Um exemplo típico deste processo é ilustrado por uma comparação entre a "Região do Atlântico Norte (NAT)", onde a preocupação principal com navegação é relativa a voos internacionais de longo alcance, e a "Europa-mediterrânea (EUR)", onde a coordenação das operações trans-europeias com voos domésticos e o tráfego internacional de curto alcance constituem o maior problema.

Uma vez criadas as regiões, foi necessário providenciar órgãos capazes de ajudar os Estados na resolução dos seus problemas de acordo com suas especificidades regionais. Foi acordada, portanto, para melhor alcançar esses objetivos, a criação de Escritórios Regionais a serem localizados nas próprias regiões ou o mais perto possível da região de atuação.

Como resultado, a OACI adotou os conceitos de Regiões e de Escritórios Regionais, acordando que todas as atividades deveriam funcionar dentro de suas regiões, desde

que não entrassem em conflito com as atividades mundiais da Organização. Reconheceu-se, também, que tais atividades poderiam variar de região para região, levando em conta o ambiente econômico, técnico ou social da região em questão.

### *Finalidades*

A Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) tem como principais objetivos o desenvolvimento dos princípios e das técnicas de navegação aérea internacional e a organização e o progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos. Além de estudar problemas técnicos, jurídicos e econômicos relativos ao transporte aéreo internacional, desenvolve um trabalho importante no campo da assistência técnica, ao buscar organizar e dar maior eficiência aos serviços de infraestrutura aeronáutica nos países em desenvolvimento. Essa assistência é prestada por meio de equipes de especialistas, enviados aos diversos países para organizar e orientar a operação dos serviços técnicos indispensáveis à aviação civil, e de bolsas de estudo para cursos de especialização.

As finalidades estatutárias da OACI são desenvolver princípios e técnicas de navegação aérea internacional, bem como fomentar a organização e o crescimento do transporte aéreo internacional. Para consecução dessas finalidades a Organização deverá:

- a) assegurar o desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil internacional;
- b) fomentar técnicas de desenho e utilização de aeronaves para fins pacíficos;
- c) estimular a utilização do espaço aéreo, das instalações aeroportuárias e dos serviços de navegação aérea para a aviação civil internacional;
- d) atender à necessidade de um transporte aéreo seguro, regular, eficaz e econômico;
- e) evitar desperdício econômico em razão da concorrência excessiva;
- f) assegurar que os Estados membros tenham seus direitos respeitados e que cada país tenha a oportunidade de explorar empresas de transporte aéreo internacional;
- g) evitar a discriminação entre os Estados membros;
- h) promover a segurança de voo na navegação aérea internacional; e
- i) impulsionar o desenvolvimento da aeronáutica civil internacional em todos os seus aspectos.

Atualmente, a OACI trabalha para alcançar sua visão de desenvolvimento seguro e sustentável da aviação civil por meio da cooperação entre os seus Estados membros.

Para implementar essa visão, estabeleceu os seguintes objetivos estratégicos para o período 2005-2010:

1. Segurança contra atos ilícitos (*security*) - Melhorar a segurança global da aviação civil;
2. Segurança de voo (*safety*) - Melhorar a segurança global da aviação civil;
3. Proteção ao Meio Ambiente - Minimizar os efeitos prejudiciais da aviação civil mundial sobre o meio ambiente;
4. Eficiência – Melhorar a eficiência das operações da aviação;
5. Continuidade - Manter a continuidade das operações da aviação; e
6. Estado de Direito - Reforçar a legislação que rege a aviação civil internacional.

### ***Estrutura***

De acordo com os termos da Convenção de Chicago, a OACI é composta por uma Assembleia, um Conselho de associação limitada com vários órgãos subordinados e um Secretariado. Seus diretores são o Presidente do Conselho e Secretário-Geral.

#### **ASSEMBLEIA**

Poder máximo da Organização. Fixa as diretrizes que a orientam, assim como analisa o trabalho realizado no período anterior e planeja as atividades para os três anos seguintes. É constituída por todos os Estados contratantes, contando atualmente com 191 Estados Membros, que se reúnem a cada três anos e, extraordinariamente, em qualquer época, por convocação do Conselho ou a pedido de dez Estados Contratantes.

Cada Estado Contratante tem direito a um voto, e as decisões são tomadas por maioria simples, salvo disposição da Convenção de Chicago em contrário.

#### **CONSELHO**

Órgão executivo da OACI, de caráter permanente, composto atualmente por 36 Estados-membros, cujos delegados dirigem a Organização em nível político. São eleitos a cada triênio, durante a realização da Assembleia da Organização, obedecendo a três categorias: os Estados de maior importância no transporte aéreo, os Estados que fazem a maior contribuição aos serviços de navegação aérea internacional e os Estados que irão garantir maior representatividade geográfica regional.

Como órgão regulador, o Conselho dirige o trabalho da Organização e dispõe de órgãos que se reportam a ele (Comissão de Navegação Aérea e os Comitês de Transporte Aéreo, de Finanças, de Cooperação Técnica, de Interferência Ilícita e de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea).

O Conselho adota os SARPs (Normas e Práticas Recomendadas) a serem incluídos nos Anexos da Convenção de Chicago; atua como árbitro no caso de litígios entre Estados Contratantes em situações que possam prejudicar o desenvolvimento da navegação aérea internacional; e, em caráter geral, toma as medidas necessárias para manter a segurança e a regularidade do transporte aéreo internacional.

A eleição para o cargo de Presidente do Conselho é realizada na primeira sessão do Conselho, após a reunião da Assembleia.

Para o triênio 2011-2013, foram eleitos membros do Conselho, nos termos do artigo 50 da Convenção de Chicago, os 36 países a seguir:

Grupo I (11 Estados de maior importância no Transporte Aéreo)

Alemanha, Austrália, Brasil, Canadá, China, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia.

Grupo II (12 Estados que mais contribuem para prover instalações e serviços para a Navegação Aérea Civil Internacional)

África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Bélgica, Cingapura, Colômbia, Dinamarca, Egito, Espanha, Índia, México e Nigéria.

Grupo III (13 Estados que asseguram a representação geográfica no Conselho)

Burkina Faso, Camarões, Coreia do Sul, Cuba, Emirados Árabes Unidos, Eslovênia, Guatemala, Malásia, Marrocos, Paraguai, Peru, Suazilândia e Uganda.

É importante ressaltar a representatividade latino-americana e do Caribe no Conselho. São oito Estados, ocupando os seguintes assentos:

No Grupo I: Brasil, eleito e reeleito desde a criação da Organização;

No Grupo II: Argentina, Colômbia e México;

No Grupo III: Cuba, Guatemala, Paraguai e Peru, que representam grupos de Estados de suas respectivas regiões (Caribe, América Central, América do Sul), cujos países se alternam na representação.

### **Estrutura do Conselho:**

O Conselho da OACI é composto por 6 órgãos técnicos: Comissão de Navegação Aérea; Comitê de Transporte Aéreo; Comitê de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea; Comitê de Finanças; Comitê sobre Interferência Ilícita na Aviação Civil Internacional e suas Instalações e Serviços; e Comitê Jurídico.

- Comissão de Navegação Aérea – é responsável pelos assuntos técnicos relacionados com a segurança operacional (*safety*) e com a proteção do meio ambiente. O colegiado é formado por 19 especialistas com qualificações e experiência apropriadas na ciência e na prática aeronáuticas. Os membros dessa Comissão são eleitos pelo Conselho entre os indicados pelos Estados Contratantes;

- Comitê de Transporte Aéreo – trata de questões que têm reflexos nos interesses comerciais das empresas aéreas, assuntos econômicos da navegação aérea internacional;

- Comitê de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea – visa a apoiar os Estados mais carentes na melhoria de seus serviços de apoio à Aviação Civil Internacional;

- Comitê de Finanças – trata do planejamento e controle dos gastos da Organização, que depende da contribuição dos Estados;

- Comitê sobre Interferência Ilícita na Aviação Civil Internacional e suas Instalações e Serviços – trata do desenvolvimento de métodos para melhorar a segurança contra atos que ponham em risco a aviação civil, ou seja, *security*.

- Comitê Jurídico – trata do estudo e desenvolvimento de novos Instrumentos jurídicos do interesse da coletividade dos Estados, bem como do aperfeiçoamento dos já existentes.

Esses órgãos técnicos, com exceção da Comissão de Navegação Aérea, que atua de modo permanente, trabalham de modo intermitente e são compostos por representantes dos Estados. Tais órgãos mantêm permanente ligação com seus correspondentes que operam na estrutura do Secretariado.

Dos 18 Anexos à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, 16 referem-se a questões de navegação aérea.

Cabe à Comissão de Navegação Aérea:

- Discutir e preparar os Padrões de Normas e Práticas Recomendadas (SARP) a serem submetidos ao Conselho para análise, adoção e posterior inclusão nos Anexos à Convenção; e
- Examinar, coordenar e planejar o programa técnico da OACI em matéria de Navegação Aérea.

Ressalte-se que, diferentemente dos representantes no Conselho, os especialistas que compõem a Comissão de Navegação Aérea atuam a título pessoal.

## SECRETARIADO

Órgão operacional-administrativo da OACI ao qual está vinculado o corpo de funcionários da OACI. Diferentemente dos dois órgãos anteriores, o Secretariado não é composto por Estados e, sim, por pessoas físicas, indicadas pelos Estados. Portanto, enquanto uma opinião dada na Assembleia e no Conselho é uma posição de um Estado, uma opinião dada no âmbito do Secretariado é considerada uma posição individual, sem necessariamente representar a opinião do Estado de nacionalidade do indivíduo.

O Secretário-Geral possui sob a sua chefia o “Gabinete do Secretário-Geral”, diretamente responsável pela gestão e desempenho no trabalho eficaz das atividades atribuídas a esse Gabinete relacionadas com as Relações Externas e Informação Pública; Finanças; Programas de Avaliação; Auditoria e Gestão de Revisão e dos Assuntos Regionais, incluindo o funcionamento dos sete escritórios regionais.

### **Estrutura do Secretariado:**

O Secretariado é composto por 5 Bureaux: Bureau de Navegação Aérea; Bureau de Transporte Aéreo; Bureau Jurídico; Bureau de Assistência Técnica/Administração; e Bureau de Serviços.

- Bureau de Navegação Aérea – desenvolve estudos técnicos para a Comissão de Navegação Aérea, bem como Padrões de Normas e Práticas Recomendadas (SARP), relacionadas com segurança, regularidade e eficiência na navegação aérea internacional para o Conselho;

- Bureau de Transporte Aéreo – Providencia assistências especializadas exigidas pela Assembleia, Conselho, Comitê de Transportes Aéreos (ATC), Comissão da Interferência Ilícita (UIC), Comissão Mista de Apoio de Serviços de Navegação Aérea (JSC) e por conferências especializadas de divisões, de painéis e de grupos de reuniões trabalhistas que podem ser convocadas no campo dos transportes aéreos;

- Bureau de Assuntos Jurídicos e Relações Externas – presta aconselhamento e assistência à Secretaria-Geral e por meio desta, também aos diversos órgãos da Organização e Estados-membros da OACI, em matéria constitucional, administrativa e processual e, também, sobre problemas de direito internacional, aéreo, comercial, trabalhista e afins. Isso inclui pesquisas e estudos no campo do direito aéreo internacional público e privado sobre itens do Programa Geral de Trabalho do Comitê Jurídico, bem como a preparação da documentação para o Comitê Jurídico, para conferências diplomáticas, para o Conselho, para órgãos subordinados ao Conselho e para a Assembleia. O Gabinete Jurídico é responsável pelas funções de depositário da OACI em vários tratados, bem como pelo registro de acordos nos termos dos artigos 81 e 83 da Convenção de Chicago. As funções do Departamento Jurídico também incluem a cooperação e coordenação de atividades legais com as Nações Unidas e outras organizações internacionais;

- Bureau de Cooperação Técnica – auxilia na execução dos projetos com neutralidade, transparência e objetividade; e

- Bureau de Assistência Técnica/Administração e Serviços – é responsável por fornecer apoio administrativo, como exigido pela Organização, relacionado a pessoal, linguagem e publicações; serviços de conferência e escritório; tecnologias da informação e comunicação; registro, distribuição e vendas; Web, biblioteca e arquivos; Assembleia, Conselho e gestão de qualidade.

## ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Fora da Sede, a OACI conta com 7 escritórios regionais, que cuidam dos interesses da Organização nas diferentes regiões do mundo e são bases de apoio ao planejamento e instalação, conforme preconizado pela Organização, da infra-estrutura necessária às operações do transporte aéreo internacional:

- Escritório da África Oriental e Sul da África, situado em Nairóbi, Quênia;
- Escritório da África Ocidental e da África Central, situado em Dacar, Senegal;
- Escritório da Ásia e do Pacífico, situado em Bangkok, Tailândia;
- Escritório da Europa e do Atlântico Setentrional, situado em Paris, França;
- Escritório da América do Norte, América Central e do Caribe, situado na Cidade do México, México;
- Escritório do Oriente Médio, situado no Cairo, Egito; e
- Escritório da América do Sul, situado em Lima, Peru.

## ORÇAMENTO E CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

As escalas de contribuição financeiras dos membros da OACI são calculadas por fórmula que usa estatísticas recebidas da ONU do Produto Interno Bruto (PIB) dos países e dados de aviação recebidos do Bureau de Transporte Aéreo.

A proposta de orçamento da Organização para o triênio 2017-2019 de será debatida na próxima Sessão do Conselho. De acordo com essa proposta, o orçamento da OACI para o triênio 2017-2019 somaria CAD 310,9 milhões, o que implicaria aumento anual de 1,49% do total da contribuição dos Estados em relação às contribuições do ano de 2016.

Nesse sentido, a contribuição do Brasil para o triênio 2017-2019 seria de CAD 8.508.772. Esse valor representa um aumento de 38,18% (CAD 2.351.467) em relação à contribuição do Brasil para o triênio em 2014-2016, que foide CAD 6.157.305. A proporção da contribuição brasileira no total do orçamento da organização passaria dos atuais 2,31% para 2,94%, uma diferença de 0,63%.

Os dez maiores contribuintes da OACI no triênio 2014-2016 foram, na ordem, Estados Unidos, Japão, Alemanha, China, Reino Unido, França, Itália, Canadá, Espanha e Brasil. Os dez maiores contribuintes da OACI triênio 2017-2019 seriam Estados

Unidos, China, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Brasil, Itália, Canadá e Coréia do Sul. Dessa forma, o Brasil, atualmente o décimo maior contribuinte, passaria a ser o sétimo maior, ultrapassando Canadá, Itália e Espanha. É visível o salto da China, que passaria de quarto a segundo maior contribuinte, um acréscimo significativo tanto em termos proporcionais (de 5,83 para 7,96% de participação no orçamento) quanto absolutos (de CAD 15 milhões para CAD 23 milhões). Embora sua participação no orçamento decairia de 22.07% em 2014-2016 para 20.24% em 2017-2019, os Estados Unidos permaneceriam como contribuinte número um da OACI, com expressiva distância do segundo maior.

Os dados evidenciam a dependência financeira da OACI em relação ao dez maiores contribuintes, responsáveis por cerca de 64,97% das contribuições de 2014-2016 e 60,67% das contribuições de 2017-2019.

## O BRASIL NA OACI

O Brasil tem sido extremamente atuante na OACI e vem fazendo parte do Primeiro Grupo do Conselho desde a sua criação, em 1944. A posição do Brasil é de liderança, justificada pela imponência do país no transporte aéreo internacional. É de notar o longo histórico de atuação do Brasil, que participa ininterruptamente do Conselho desde a criação da OACI, além de integrar os Comitês de Transporte Aéreo, Finanças, Cooperação Técnica, Proteção Ambiental, Jurídico e diversos painéis. Cabe ressaltar, ademais, a presença de 9 brasileiros no Secretariado da Organização.